



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO



**PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE - CP 9013/2014**

Processo: CP 9013/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, para em regime de empreitada por preço global, executar a obra de construção do imóvel destinado a nova sede do Fórum Trabalhista de Chapecó

Contratada: Engedix Soluções de Engenharia Ltda.

Valores:

Saldo a Reajustar	R\$ 6.032.855,72
Supressão 1ª TA	R\$ 66.499,44
Supressão 2º TA	R\$ 53.881,59
Saldo a Reajustar	R\$ 5.912.474,69
(Descontadas supressões)	
1º Reajuste (7,3645%)	R\$ 435.424,20
Valor Reajustado	R\$ 6.347.898,89
Diferença a menor	R\$ 8.865,46

Fundamentação legal e contratual: art. 55, inciso III e art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, cláusula dezessete do contrato firmado em 18-12-2014

Florianópolis, 28 de março de 2017.

Luiz Fernando Ribeiro
Diretor do Serviço de Licitações e Compras
TRT 12ª Região

Termo de rerratificação /14CP9013a_apostilamento_FT de Chapecó_ENGEDIX_SB



Documento 572 do PROAD 9013/2014. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2017.NLHR.NGXV:
<http://www.trt12.jus.br/proad/ft/consultardocumento>